



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1308/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 111.078,13** (cento e onze mil, setenta e oito reais e treze centavos), proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO) e Prefeitura de Buritis, sendo:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente.
- R\$ 11.078,13 (onze mil, setenta e oito reais e treze centavos) proveniente de contra partida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio 120/17/PJ/DER-RO**, na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de Contingencia por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 16/02/19

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 16/02/19
Assinatura: 
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.3223 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A
FRIO CONV. Nº 120/17/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.078,13
Total	R\$ 111.078,13

Total R\$ 111.078,13

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – Poder Executivo

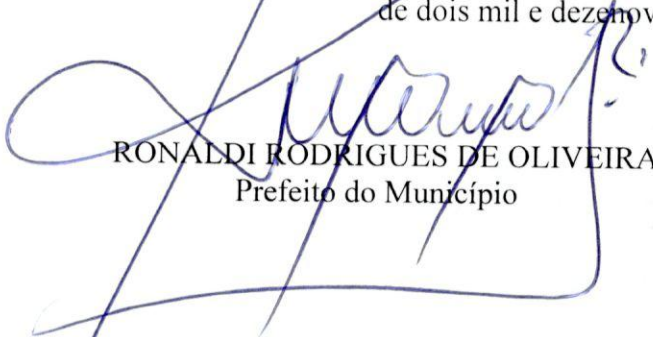
02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia

Categoria de Despesa	Valores
99.99.99.99 – Reserva de Contingencia	R\$ 11.078,13
TOTAL	R\$ 11.078,13

Total R\$ 11.078,13

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e dezanove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município